



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 058-2023

Data: 13 de novembro de 2023

Cassa onze dias das férias do servidor público de provimento em comissão, Valmir Rosa dos Santos, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, e pelo artigo 20, inciso XVI, do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Cassar onze dias de férias do servidor público de provimento em comissão, Valmir Rosa dos Santos, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal, nos dias 21 de novembro a 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º - As férias cassadas acima serão gozadas no período compreendido entre os dias 12 a 22 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 13 de novembro de 2023.

VANDERLEI CAETANO SAUER
PRESIDENTE



Município de Marechal Cândido Rondon-PR

RUA ESPIRITO SANTO, Nº777, SEDE. Tel.: (45) 3284-8828 - <https://mcr.pr.gov.br/>

IMPrensa Oficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 058-2023

Data: 13 de novembro de 2023

Cassa onze dias das férias do servidor público de provimento em comissão, Valmir Rosa dos Santos, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, e pelo artigo 20, inciso XVI, do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Cassar onze dias de férias do servidor público de provimento em comissão, Valmir Rosa dos Santos, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal, nos dias 21 de novembro a 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º - As férias cassadas acima serão gozadas no período compreendido entre os dias 12 a 22 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 13 de novembro de 2023.

VANDERLEI CAETANO SAUER
PRESIDENTE